



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Da Diretoria Administrativa

À Superintendência

Tendo em vista que o aditivo do contrato 018/2020, de prestação de serviço de empresa especializada em digitalização de documentos, assinado com a empresa TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL vencerá dia 28 de março próximo, sendo que das 40 mil páginas contratadas foram utilizadas 14.489, restando ainda um saldo de 25.511 páginas.

Considerando que a empresa manifestou interesse em prorrogar o prazo do contrato por mais seis meses para a realização de digitalização de documentos do Ituprev.

Diante do exposto, solicito autorização para prorrogar o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses.

Itu, 09 de março de 2022

APROVADO
Por Renato às 11:33, 9/3/2022

Renato Romolo Tamarozzi
Diretor Administrativo

De acordo

APROVADO
Por Kiara Farias às 10:41, 23/3/2022

Kiara Farias Berni
Superintendente

TECSERVICE

Serviços Técnicos

Ribeirão Preto, 03 de março de 2022

Ao
Instituto de Previdência de Itú - ITUPREVSP
A/c Gabriela Brasílio
Oficial Administrativo
Ref.: Renovação do Contrato nº 018/2020

1

Prezada Sra.

Manifesto nosso interesse em **RENOVAR** o contrato nº 018/2020, referente ao Processo de compras nº 665/2020, **CONCORDANDO** com as cláusulas contratuais, quantidades e prazos de entrega dos serviços de **DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**.

Atenciosamente,


MÁRIO DANTE TRIANI JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TGP SOLUCOES EM GESTAO DOCUMENTAL LTDA
CNPJ: 67.564.773/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:15 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2022.

Código de controle da certidão: **9054.8CDE.9DCA.EB14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.564.773/0001-71

Razão Social: TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA

Endereço: R MONSENHOR JOAO LAUREANO 608 SALA 01 / PARQUE DOS BANDEIRA
/ RIBEIRAO PRETO / SP / 14090-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022201230119944602

Informação obtida em 04/03/2022 13:57:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TGP SOLUCOES EM GESTAO DOCUMENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.564.773/0001-71

Certidão nº: 7394367/2022

Expedição: 04/03/2022, às 13:56:29

Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TGP SOLUCOES EM GESTAO DOCUMENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.564.773/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 67.564.773/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030082219-50
Data e hora da emissão 04/03/2022 13:58:49
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 04/03/2022 às 14:00:07

Em 04/03/2022 às 13:59:39 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 67564773000171

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Da Diretoria Administrativa

Para Departamento Jurídico

Encaminhamento Processo Administrativo nº 0665/2020, para análise do Terceiro Aditamento ao contrato 0018/2020 da empresa TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL referente a prestação de serviços de digitalização de documentos.

Itu, 09 de março de 2022

APROVADO

Por Renato às 11:33, 9/3/2022

**Renato Romolo Tamarozzi
Diretor Administrativo**

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV E A EMPRESA TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA

CONTRATADA	:TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
PROCESSO DE COMPRA	: N° 0665/2020
CONTRATO ORIGINAL	: N° 018/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA	: 06 (SEIS) MESES
VIGÊNCIA	: 29/03/2022 a 28/09/2022

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**, CNPJ 12.870.883/0001-70, sediado na Av. Antônio Gazzola, 1001, 9º andar, Jardim Corazza, no município de Itu, estado de São Paulo, representada pela sua Superintendente Kiara Farias Berni, portadora da Cédula de Identidade 50.561.028-0, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 573.740.902-34 e **TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na rua Monsenhor João Laureano, número 608, sala 1, Parque dos bandeirantes, no município de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.090-460, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.564.773/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Mario Dante Triani Junior, portador(a) do RG nº 7.144.052-5 e do CPF nº 748.223.308-34, têm entre si justo e assinado o contrato firmado em 29 de setembro de 2020, para prestação de serviços descritos na cláusula 1ª do contrato nº 018/2020, de acordo com o disposto no artigo 65, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 29/03/2022 a 28/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 3.3.90.39.83 constante do exercício de 2022 e subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de prestação de serviços original firmado em 29 de setembro de 2020, aditado em 29 de março de 2021 e aditado em 29 de setembro de 2021, desde que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente, subscritas.

Itu, __ de _____ de 2022

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Kiara Farias Berni
Superintendente
CONTRATANTE

TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA

Mario Dante Triani Junior
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CONTRATADA: TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 018/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ITUPREV. 3º TERMO ADITIVO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos Atos do Processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itu, ____ de _____ de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Kiara Farias Berni

Cargo: Superintendente

CPF: 573.740.902-34

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Kiara Farias Berni

Cargo: Superintendente

CPF: 573.740.902-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Kiara Farias Berni

Cargo: Superintendente

CPF: 573.740.902-34

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CNPJ Nº: 12.870.883/0001-70

CONTRATADA: TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA

CNPJ Nº: 67.564.773/0001-71

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 018/2020

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: 06 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ITUPREV. 3º TERMO ADITIVO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itu, ___ de _____ de 2022.

RESPONSÁVEL:

Kiara Farias Berni

Superintendente

superintendente@ituprev.sp.gov.br

Assinatura: _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PROCESSO Nº 665/2020

PARECER JURÍDICO Nº 41/2022

Trata-se de solicitação de análise de aditamento ao Contrato nº 018/2020, o qual tem por objeto a aquisição definitiva de Sistema Gerenciador Eletrônico de Documentos – GED pelo ITUPREV e realização de digitalização de documentos, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

No que concerne à prorrogação do prazo do contrato, tal hipótese está prevista na cláusula sexta do Contrato nº 018/2021, que autoriza a prorrogação.

Ademais, essa possibilidade se encontra consubstanciada na Lei nº 8.666/93 em seu artigo 57, inciso II, §§ 1º e 2º, c/c artigo 65, inciso I, § 1º.

Neste caso, visando não prejudicar a continuidade do trabalho em digitalizar diversos processos administrativos do Instituto, uma vez que restou saldo de páginas para serem digitalizadas, e sem acréscimo de valor, conforme a justificativa da diretoria do ITUPREV, demonstra a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar no período de 29/03/2022 a 28/09/2022.

Diante do exposto, em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, sou pela aprovação da prorrogação de prazo e da minuta do 1º Termo Aditivo.

Salienta-se que, de acordo com o artigo 55, inciso XIII, da Lei 8666/93, é obrigação da contratada manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas inicialmente.

É o parecer, s.m.j.

Itu, 09 de março de 2022.

LARISSA VIEIRA CALDAS

Procuradora Previdenciária ITUPREV
OAB/SP nº 404.684 – Matrícula nº 026



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Da Diretoria Administrativa,
À Superintendência.

Vistos.

Aprecio o presente parecer jurídico pelas razões e fundamentos legais que o embasam.

Remeto os autos à Superintendência para conhecimento e demais providências que entender cabíveis.

Itu, 18 de março de 2022.

APROVADO
Por Renato às 16:55, 18/3/2022

Renato Romolo Tamarozzi
Diretor Administrativo

Na Superintendência:

Ciente e de acordo com o parecer exarado pela Procuradora Previdenciária, pelo que passo a decidir.

Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência, e diante do parecer jurídico, o qual adoto, ratificando-o integralmente, DETERMINO que o Terceiro Termo Aditivo seja assinado para que produza seus efeitos.

Itu, 23 de março de 2022.

APROVADO
Por Kiara Farias às 10:55, 23/3/2022

Kiara Farias Berni
Superintendente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ITU - ITUPREV E A EMPRESA TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**

CONTRATADA	:TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
PROCESSO DE COMPRA	: N° 0665/2020
CONTRATO ORIGINAL	: N° 018/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA	: 06 (SEIS) MESES
VIGÊNCIA	: 29/03/2022 a 28/09/2022

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**, CNPJ 12.870.883/0001-70, sediado na Av. Antônio Gazzola, 1001, 9º andar, Jardim Corazza, no município de Itu, estado de São Paulo, representado por sua Superintendente Kiara Farias Berni, portadora da Cédula de Identidade 50.561.028-0, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 573.740.902-34 e **TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na rua Monsenhor João Laureano, número 608, sala 1, Parque dos bandeirantes, no município de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.090-460, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.564.773/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Mario Dante Triani Junior, portador(a) do RG nº 7.144.052-5 e do CPF nº 748.223.308-34, têm entre si justo e assinado o contrato firmado em 29 de setembro de 2020, para prestação de serviços descritos na cláusula 1ª do contrato nº 018/2020, de acordo com o disposto no artigo 65, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 29/03/2022 a 28/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 3.3.90.39.83 constante do exercício de 2022 e subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de prestação de serviços original firmado em 29 de setembro de 2020, aditado em 29 de março de 2021 e aditado em 29 de setembro de 2021, desde que não colidam com as cláusulas deste aditamento.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente, subscritas.

Itu, 28 de março de 2022

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Kiara Farias Berni
Superintendente
CONTRATANTE

TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA

Mario Dante Triani Junior
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gabriela Brasilio da Silva
RG: 48.732.007-4
CPF: 468.730.878-31

Tamires Tartarini Junho
RG: 43.527.555-0
CPF: 359.957.558-46



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CONTRATADA: TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 018/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ITUPREV. 3º TERMO ADITIVO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos Atos do Processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itu, 28 de março de 2022



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Kiara Farias Berni

Cargo: Superintendente

CPF: 573.740.902-34

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Kiara Farias Berni

Cargo: Superintendente

CPF: 573.740.902-34

Assinatura: _____

Kiara Berni

Pela contratada:

Nome: Mario Dante Triani Junior

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 748.223.308-34

Assinatura: _____

M D Triani Junior

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Kiara Farias Berni

Cargo: Superintendente

CPF: 573.740.902-34

Assinatura: _____

Kiara Berni

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CNPJ Nº: 12.870.883/0001-70

CONTRATADA: TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA

CNPJ Nº: 67.564.773/0001-71

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 018/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

VIGÊNCIA : 06 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ITUPREV. 3º TERMO ADITIVO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itu, 28 de março de 2022.

RESPONSÁVEL:

Kiara Farias Berni

Superintendente

superintendente@ituprev.sp.gov.br

Assinatura: _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0018/2020**

PROCESSO DE COMPRA: 0665/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITU-ITUPREV

CONTRATADA: TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA CNPJ Nº
67.564.773/0001-71

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato com empresa para digitalização de
documentos do Ituprev

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.83

DATA ASSINATURA: 28/03/2022

VIGÊNCIA: 29/03/2022 a 28/09/2022

Itu, 28 de março de 2022

**Kiara Farias Berni
Superintendente**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Itu (ITUPREV)****EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
0018/2020**

PROCESSO DE COMPRA: 0665/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU-
ITUPREV

CONTRATADA: TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO
DOCUMENTAL LTDA CNPJ Nº 67.564.773/0001-71

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato com
empresa para digitalização de documentos do Ituprev

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.83

DATA ASSINATURA: 28/03/2022

VIGÊNCIA: 29/03/2022 a 28/09/2022

Itu, 28 de março de 2022

Kiara Farias Berni

Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

TERMO DE ARQUIVAMENTO

O presente aditivo ao contrato 018/2020 do Processo Administrativo nº 665/2020 foi instruído de forma digital e teve assinaturas eletrônicas escaneadas pelos responsáveis.

Procede-se o arquivamento no sistema GED.

Itu, ____ de abril de 2021

Renato Romolo Tamarozzi
Diretor Administrativo